



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/12

Processo Administrativo nº 11/10/10823

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 129/11

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos, cápsulas ou drágeas (uso geral)

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **PORTAL LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD PMC	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	41.068	ALENDRONATO SÓDIO 10 MG	750	11,90	8.925,00
10	41.070	CARBONATO CÁLCIO 1250MG	30.000	4,60	138.000,00
30	35.988	LORATADINA 10 MG	3.000	3,53	10.590,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 17 de fevereiro de 2012


PEDRO SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARIANETO
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


PORTAL LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11/10/10823
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Portal Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 129/11
Ata de Registro de Preços n.º 46 /12

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de setembro de 2012


PEDRO SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


PORTAL LTDA.
Representante Legal:
RG n.º
CPF n.º